

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 02/2019**

Roberto Maciel Santos, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a **RETIFICAÇÃO** do Edital Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019, cujo o extrato foi publicado nos meio de informações na data de 25/03/2019, que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. Fica alterado o item 2.1 prorrogando o prazo das inscrições ate o dia 02/04/2019; o item 5.1, que trata da data e horário da realização da prova teórica e o Anexo I. Aos interessados o Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre – RS, situada a Rua Clementino graminho Centro Lajeado do Bugre, maiores informações cite do município www.lajeadodobugre.rs.gov.br.

Publique-se.

Roberto Maciel Santos
Prefeito Municipal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 002/2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019**, visando à contratação de pessoal, em número de até 06 (seis), por prazo determinado para desempenhar funções de:

CARGOS	QUANTIDADE	REGIME DE TRABALHO	PADRÃO DE VENCIMENTO
Visitador do PIM	Até 02	40 h	Conforme Lei Municipal 1280/2013 e suas alterações
Monitor do PIM	Até 01	40 h	Conforme Lei Municipal 1280/2013 e suas alterações
Enfermeiro (a)	Até 01	40 h	Conforme Lei Municipal 1280/2013 e suas alterações
Agente de Saúde (Micro área 01 e Micro área 02)	Até 02	40 h	Conforme Lei Municipal 1280/2013 e suas alterações

Amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1575/2019 de 07 de março de 2019; 1563/2019 de 14 de janeiro de 2019 e Lei nº 1578/2019 de 21 de março de 2019, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2019, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e com vencimentos mensais previsto em Lei nunca inferior ao salário mínimo constitucional.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da empresa IG TRAINING – ISMAEL MIGNONI ME, inscrita no CNPJ 27.893.110/0001-86, situada na Rua Arthur Milani, 808, Sala 01, Centro, Frederico Westphalen/RS, esta que será responsável pela elaboração do edital; elaboração das provas teóricas; aplicação das provas em dia e horário a serem divulgados neste edital; correção das provas; análise dos títulos; e divulgação dos resultados.

1.1.1 Toda a documentação do Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2019 estará a disposição dos interessados, após a realização do mesmo, no setor de Recursos Humanos do município.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado 02/2019, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput” da Constituição da República Federativa do Brasil.

1.3 O edital do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico no endereço www.lageadodobugre.rs.gov.br, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes a este Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2019 serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão as disposições da legislação municipal pertinente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na realização de prova objetiva (correspondendo 60% da avaliação final); e análise de currículos dos candidatos pela empresa responsável (correspondendo 40% da avaliação final), conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 Os aprovados preencherão vagas existentes em seus cargos respectivos pelo tempo necessário bem como, substituirão necessidades temporárias provenientes de licença prêmio, licença maternidade, licença para tratamento de saúde e aposentadorias em cada cargo equivalente, no decorrer do ano de 2019.

1.8 A rescisão do contrato poderá ser feita a qualquer momento a critério do Município e levando em conta o interesse público.

1.9 Não serão admitidas inscrições em mais de um cargo e/ou função.

ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

1.10 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2019 corresponde ao exercício das seguintes atividades:

FUNÇÃO: VISITADOR DO PIM

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:

Responsável pelo atendimento domiciliar, as famílias por meio de atividades específicas. Realizar o trabalho diretamente com as famílias, orientando-as e capacitando-as para realizar atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança desde a gestação, até os 5 anos. Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas a partir do diagnóstico, ou seja, do marco zero. Oferecer ações educativas as famílias, crianças e gestantes acompanhando sua execução; Dar atenção às gestantes, através de orientação sistemática nos aspectos do desenvolvimento infantil, desde o nascimento, para a promoção de um crescimento integral. Estimular o vínculo mãe-bebê desde a gestação. Planejar e executar as modalidades de atenção individual e grupal. Planejar e executar seu cronograma de visitas às famílias. Participar das capacitações de visitantes realizadas pelo monitor. Comunicar ao monitor a percepção e/ou identificação de suspeita de violência doméstica, bem como, criança portadora de deficiência. Preencher documentos, elaborar relatórios e demais atividades correlatadas ao cargo.

FUNÇÃO: MONITOR DO PIM

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:

Promover as vias não formais de desenvolvimento integral da criança na comunidade: sensibilizar os integrantes da comunidade quanto a necessidade de proporcionar as crianças um desenvolvimento melhor; planejar, executar, monitorar e avaliar todas as ações referente ao Programa no Município; participar do planejamento global do Programa no Município; participar dos cursos de formação e atualização propostas pela Coordenação Estadual do

Programa; cumprir com as tarefas solicitadas pela Coordenação Estadual; encaminhar diagnóstico Preliminar do Município a Coordenação Estadual; selecionar, capacitar e orientar o trabalho dos visitadores que atuam diretamente com as crianças; preparar um plano de metas que permita aos visitadores desenvolverem suas tarefas de forma exitosa; supervisionar e assessorar o trabalho dos visitadores; avaliar em um primeiro nível o resultado do trabalho alcançado com as crianças; mobilizar os recursos da comunidade em apoio ao trabalho dos visitadores; realizar funções de visitador para vivenciar de maneira direta as particularidades deste trabalho; distribuir seu tempo de maneira eficaz para acompanhar os diferentes aspectos do seu trabalho; articular, informar e atualizar a rede de serviços do Programa.

FUNÇÃO: ENFERMEIRO (A)

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:

Supervisionar e prestar serviços de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médica – hospitalar do Município; participar na educação e formação de profissionais e auxiliares neste Setor. Prestar serviços em Unidades Básicas de Saúde, unidades sanitárias, ambulatórios e seções de enfermagem; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes, aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios, responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; zelar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material em salas de operações; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; prestar socorros de urgência; orientar o isolamento dos pacientes; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; providenciar no abastecimento de material de enfermagem; fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; supervisionar os trabalhos executados pelo pessoal que lhe for subordinado; acompanhar o desenvolvimento contínuo da educação do pessoal de enfermagem; elaborar programas de trabalho referentes à enfermagem; participar de programas de educação sanitária, para enfermeiros, outros grupos profissionais e grupos de comunidade; participar do ensino em escolas de enfermagem ou cursos para auxiliares de enfermagem; participar dos serviços de saúde pública nos diversos setores; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; executar tarefas afins.

FUNÇÃO: AGENTE DE SAÚDE

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:

Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente. Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimento, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas como estratégia da conquista da qualidade de risco a família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes a função de Agente Comunitário de Saúde.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Carga horária de 40 horas semanais para todos os cargos disponíveis neste edital.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2019;

- b) Ter conhecimento; prática; formação e habilitação, conforme o caso e a área de inscrição/atuação;
- c) Formação: Conforme item 5.8 do presente Edital.
- d) Outros: Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, por ocasião da posse.
- e) Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1575/2019, os candidatos inscritos para o cargo de Monitor do PIM, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2019, devem possuir Nível Superior completo e/ou estar matriculado e frequentando algum curso das áreas afins (educação, saúde, serviço social, ciências sociais – acrescido de curso introdutório específico realizado pelo GTM , com duração mínima de 32 horas.
- f) Os candidatos ao cargo de Agente de Saúde, deverão obrigatoriamente residir na sua área de atuação.

ACESSO:

Contrato por tempo determinado de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente no Centro Administrativo do Município, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à Rua Clementino Graminho, S/N, Lajeado do Bugre – RS, no período compreendido entre:

DIAS: dos dias 26, 27, 28 e 29 de março e dia 01º e 02 de abril de 2019.

HORÁRIO:

Manhã: 08h00min às 12h00min

Tarde: 13h30min às 17h30min

2.2 A documentação para a inscrição do candidato deverá ser apresentada em envelope lacrado, contendo os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre/RS
Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019.

2.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

2.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2019, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2019), apresentando, em ambos os casos, em envelope lacrado junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, os seguintes documentos:

3.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato ou retirada do site do município, devidamente preenchida e assinada, conforme anexos, deste edital.

3.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam:

- Carteira ou cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;
- Cédula de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de lei federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc;

- Passaporte;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97, art. 15);

3.1.3 Prova de quitação das obrigações eleitorais;

3.1.4 Prova da escolaridade exigida para o cargo;

3.1.5 Provas dos currículos com carga horária.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1 a empresa responsável, publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, a relação nominal dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

4.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a empresa, que deverão ser enviados para o e-mail igtraining@outlook.com, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

4.2.1 No prazo de um dia a empresa responsável pelo Processo Seletivo Nº 02/2019, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

4.2.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção do Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2019, dar-se-á por meio de prova teórica (correspondendo 60% do valor total da nota de avaliação do Processo Seletivo Simplificado), contendo 20 questões: 15 questões de conhecimentos específicos de cada área de atuação; e 05 questões de conhecimentos gerais, contendo 4 alternativas, sendo que apenas um será a correta, a ser aplicada no dia 09 de abril de 2019 (terça-feira), com início às 19:30 horas, tendo duração máxima de 03 (três) horas, na Escola Municipal Nestor Guimarães, Linha Esquina Umbú/SN, Lajeado do Bugre.

E por

5.2. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES (Correspondendo 40% do valor total da nota do Processo Seletivo Simplificado)

5.3 Apresentar, se possuir, currículo de habilitação (comprovantes de cursos) para o cargo que o candidato esteja inscrito;

5.4 Apresentar declaração de empresa privada ou pública ou profissional que descreva as condições de exercer a função para o cargo que o candidato esteja inscrito;

5.5 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de quarenta pontos.

5.6 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste edital.

5.7 Nenhum título receberá dupla valoração.

5.8 A classificação dos candidatos será feita através do resultado da prova teórica (máximo 60 pontos), somando-se a pontuação dos títulos apresentados (máximo 40 pontos), em uma escala de zero a cem pontos. Para a avaliação de títulos serão observados os seguintes critérios:

Função: VISITADOR PIM

Especificação	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Escolaridade exigida para o desempenho da função: Ensino Médio Incompleto;	05	05
Ensino Médio Completo;	15	15
Experiência na área em órgão público ou privado, no período de 2017 e 2018, com no mínimo 3 (três) meses.	10 pontos para cada ano de experiência	20
TOTAL		40 pontos

Função: MONITOR PIM

Especificação	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Estar Matriculado/Frequentando Curso de Graduação nas áreas afins ao Programa Primeira Infância Melhor – PIM (Educação, Saúde, Serviço Social e/ou Ciências Sociais);	05	05
Curso de Graduação completo nas áreas afins ao Programa Primeira Infância Melhor – PIM (Educação, Saúde, Serviço Social e/ou Ciências Sociais);	15	15
Possuir Curso Introdutório Específico pelo GTM, com duração mínima de 32 horas;	10	10
Experiência na área em órgão público ou privado, no período de 2017 e 2018, com no mínimo 3 (três) meses.	05	10
TOTAL		40 pontos

Função: ENFERMEIRO (A)

Especificação	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Graduação em Enfermagem	05	05
Curso de Pós Graduação da área da saúde	05	05
Cursos de capacitação na área de atuação	02 pontos para cada 40 horas	10
Experiência como enfermeiro (a) em órgão público ou privado, no período de 2017 e 2018, com no mínimo 3 (três) meses.	10 pontos para cada ano de experiência	20
TOTAL		40 pontos

Função: AGENTE DE SAÚDE

Especificação	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Escolaridade mínima exigida para a função: Ensino Fundamental Completo	----	----
Ensino Médio Completo	10	10
Cursando Ensino Superior	15	15
Curso de especialização ou aperfeiçoamento na área da saúde e/ou ação social, a partir de 2014.	05 pontos para cada 40 horas de curso	15
TOTAL		40 pontos

6. RECURSOS

6.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à empresa responsável, uma única vez, no prazo comum de um dia.

6.1.1 O recurso deverá ser enviado por e-mail (igtraining@outlook.com), e deve conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

6.1.2 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela empresa responsável pelo Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2019, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos critérios recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

7.1.1 Apresentar maior idade;

7.1.2 Apresentar maior nota na prova escrita;

7.3 A aplicação do critério de desempenho será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimato o seu julgamento, a empresa responsável, encaminhará o Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2019 ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

8.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará afluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2019 e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado e, sucessivamente, pela ordem, para no prazo de cinco (05) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- Comprovante de escolaridade;
- Carteira de Identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Carteira de Habilitação - CNH, para motorista e operador de máquinas;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos (se tiver)
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Certidão de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Atestado de sanidade físico-mental;

- Comprovante de residência;
- Alvará de folha corrida;
- 1 foto 3x4 de frente;
- Se tiver conta bancária no Banrisul ou Sicredi, apresentar comprovante;
- Outros documentos que eventualmente a legislação exigir.

9.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

9.4 No prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2019, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observando-se a ordem classificatória.

9.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

10.2 Os candidatos deverão no dia e horário da Prova Teórica, estar 30 minutos antes no local, munidos de um documento oficial com foto.

10.3 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

10.4 Os candidatos aprovados da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

10.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela empresa IG TRAINING, responsável pela elaboração deste edital, bem como de toda a realização do processo seletivo.

Lajeado do Bugre/RS, 01º de abril de 2019.

Roberto Maciel Santos
Prefeito Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 02/2019

Descrição	Dias	Período
Período de abertura das Inscrições	05 dias	26/03 a 02/04/2019
Publicação da relação dos candidatos inscritos	1 dia	03/04/2019
Período para interposição de recursos referente aos inscritos	1 dia	04/04/2019
Manifestação da empresa responsável referente a recursos	1 dia	05/04/2019
Publicação da relação final dos inscritos	1 dia	08/04/2019
Realização da prova escrita	1 dia	09/04/2019
Divulgação dos resultados preliminares da prova escrita e títulos	2 dias	11/04/2019
Período para interposição de recursos referente a avaliação	1 dia	12/04/2019
Manifestação da empresa responsável referente a recursos	1 dia	15/04/2019
Divulgação da classificação final dos inscritos após recursos	1 dia	16/04/2019

Lajeado do Bugre/RS, 01º de abril de 2019.

Roberto Maciel Santos
Prefeito Municipal

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Conteúdos relacionados a cada área de atuação e do cotidiano.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas.

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019

INSCRIÇÃO N.º _____

CARGO DA INSCRIÇÃO: _____

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação (pai e mãe) _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Endereço Residencial: _____

2.5 Telefone residencial e celular: _____

2.6 E-mail: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.1 Instituição de Ensino: _____

3.1.2 Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

3.2.1 Instituição de Ensino: _____

3.2.2 Ano de Conclusão: _____

3.3 ENSINO SUPERIOR (GRADUAÇÃO): _____

3.3.1 Instituição de Ensino: _____

3.3.2 Ano de Conclusão _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.2 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.5 MESTRADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.6 DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA DOCENTE

Curso / área: _____
Local/Escola: _____
Período: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Local/Escola: _____
Período: _____
Carga horária: _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Lajeado do Bugre – RS, de de 2019.

Assinatura do Candidato